

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASATO DO DIRETOR
DE 06.07.2023

DESIGNA, a contar do dia 06/07/2023, as seguintes alterações nos membros que compõem a Comissão de Fiscalização do contrato 129/2022, oriundo do processo SEI-270054/000807/2021, firmado com a empresa CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.:

FUNÇÃO	ENTRA	SAI
Gestor técnico operacional	TEN CEL BM QOC/98 PEDRO FERREIRA NUNES, RG 22743, ID 2613763, CPF 077.113.977-20	TEN CEL BM QOC/97 CLAUDOMIRO DA SILVA DE OLIVEIRA, RG 20.666, ID 26.13314-8, CPF 027.144.127-50
fiscal	CAP BM QOC/08 FABIO BRÁS PEREIRA, RG 0044130-3, ID 004341649-7, CPF 134.932.427-27	TEN CEL QOC/00 BM EDERSON SILVA ANTONIO, RG 26493, ID 613494-7, CPF 093.035.667-50
fiscal	CAP BM QOC/11 AXL VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA BANDEIRA, RG 0022902-1, ID 004405366-5, CPF 134.525.167-09	GCAP BM QOC/09 THIAGO AGOSTINHO DIAS, RG 45.320, ID 004359908-7, CPF 114.028.517-31

Os referidos membros da Comissão deverão seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo nº SEI-270042/000800/2023.

Id: 2492898

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASATO DO DIRETOR GERAL
DE 06.07.2023

DESIGNA, a contar do dia 06/07/2023, as seguintes alterações de servidores na Comissão de Fiscalização do contrato 185/2020, oriundo do processo SEI-270042/000194/2021, firmado com a empresa B7 EMPREENDIMENTOS LTDA:

FUNÇÃO	ENTRA	SAL
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL	Ten Cel BM QOC/98, PEDRO FERREIRA NUNES, RG 22.743, Id Funcional 002613763-1.	MAJOR BM QOC/03 ARMANDO AUGUSTO DA CRUZ JUNIOR, RG 34.191, Id Funcional 00417678-2.
FISCAL	MAJOR BM QOC/03, ARMANDO AUGUSTO DA CRUZ JUNIOR, RG 34.191, Id Funcional 00417678-2.	SubTen BM Q02/98 ODEMIS QUEIROZ DA SILVA, RG 23.871, Id Funcional 002617661-0
FISCAL	Cap BM QOC/09, THIAGO AGOSTINHO DIAS, RG 45.320, Id Funcional 004359908-7	SubTen BM Q10/97 MARCOS FABIANO DE SOUZA, RG 21.224, Id Funcional 002585154-3.
MEMBRO ADMINISTRATIVO	Maj BM QOC/08, ERICA DURAES CAMPANELI, RG 40.876, Id Funcional 004332032-5.	
MEMBRO SUBSTITUTO	Cap BM QOC/09, DIOGO MATIAS MENDONÇA, RG 45.311, Id Funcional 004359899-4	SubTen BM Q02/98 ODEMIS QUEIROZ DA SILVA, RG 23.871, Id Funcional 002617661 - 0

A referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo nº SEI-270042/000687/2023.

Id: 2492873

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270120/001887/2022 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo o objeto é o AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE OXIGENOTERAPIA, com fulcro no art. 1 da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/19.

Id: 2492890

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 11.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270042/000343/2021 - HOMOLOGO o processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR MENOR TAXA ADMINISTRATIVA PERCENTUAL Nº 038/22, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SEUS IMPLEMENTOS, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA (01.312.680/00001-41) vencedora do certame com proposta -31,76% (trinta e um inteiros e setenta e seis por cento) sobre a taxa administrativa ao custo máximo de R\$ 12.600.000,00 (doze milhões e seiscentos mil reais).

Id: 2492891

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 12.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270064/000316/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PEQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, visando contratação de serviço de capacitação no "4º CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS", com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4320 de 1964.

Id: 2492899

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIROATOS DO SUBCOMANDANTE-GERAL
DE 10.07.2023

REFORMA o Subtenente BM RR Q00/88 EVANDRO MIRANDA, RG 10.691, Id Funcional 0026033178, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, a contar de 05/05/2023, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 088/2023, conforme o Processo nº SEI-270044/000740/2023.

REFORMA o 2º Sargento BM Refo Q00/80 SEBASTIÃO FRANCISCO SODRE, RG 06.083, Id Funcional 0026263882, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, a contar de 01/06/2023, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 099/2023, conforme o Processo nº SEI-270082/000632/2023.

REFORMA o Subtenente BM Refo Q00/78 AGOSTINHO DE OLIVEIRA ALVES, RG 04.598, Id Funcional 0026333880, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, a contar de 17/05/2023, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 095/2023, conforme o Processo nº SEI-270044/000232/2023.

REFORMA o Subtenente BM RR Q08/81 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, RG 06.692, Id Funcional 0026589354, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, a contar de 21/05/2023, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 096/2023, conforme o Processo nº SEI-270044/000893/2023.

Id: 2492935

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIROATO DO SUBCOMANDANTE-GERAL
DE 12.07.2023

REFORMA o Subtenente BM RR Q02/90 JOÃO CARLOS MARTINS DE ARAUJO, RG 12.034, Id Funcional 0020177356, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso V, da Lei nº 880/85, a contar de 17/04/2023, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 196/2023, conforme o Processo nº SEI-270044/000482/2023.

Id: 2492938

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIROAPOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL
DE 10.07.2023

ATO DE 28.12.2022 - D.O. DE 30/12/2022 - Tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nºs SEI-270140/000047/2022 e SEI-270059/000298/2023, fica alterado o enquadramento da Reforma do Cabo Bombeiro Militar Q02/08 - WILLIANS RICARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, RG 43.068 CBMERJ, Id Funcional 0043410286, CPF 077042427-92, substituindo o art. 107, inciso IV, pelo art. 107, inciso I, conforme Ata Retificada de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 139/2022, além de incluir o art. 109, § 2º, alínea "c", todos da Lei nº 880/85.

Id: 2492937

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3086 DE 18 DE MAIO DE 2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo SEI-080002/002097/2023 e;

CONSIDERANDO:

- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ n. 103.384-6/2021, conforme consta no Processo SEI-08010/001674/2021;

- o documentado no Processo SEI-080002/001649/2023;

- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo SEI-080002/003953/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão nº 021/2018, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo SEI-080002/001649/2023.

Art. 2º - As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º decorrem das informações contidas na planilha glosas_recebidas_pe-la_SACG_SUPACG_DE_2018 (50858907).

Art. 3º - Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores relacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.

Art. 4º - Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de aturem no procedimento.

Art. 5º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES Nº 3008 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2493108

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3071 DE 18 DE MAIO DE 2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo SEI-080002/002096/2023 e;

CONSIDERANDO:

- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ n. 103.384-6/2021, conforme consta no Processo SEI-08010/001674/2021;

- o documentado no Processo SEI-080002/001649/2023;

- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo SEI-080002/003953/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão nº 022/2012, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo SEI-080002/001649/2023.

Art. 2º - As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º decorrem das informações contidas na planilha glosas_recebidas_pe-la_SACG_SUPACG_DE_2018 (50858907).

Art. 3º - Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores relacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.

Art. 4º - Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de aturem no procedimento.

Art. 5º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES Nº 3008 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2493106

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3072 DE 18 DE MAIO DE 2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo SEI-080002/002098/2023 e;

CONSIDERANDO:

- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ n. 103.384-6/2021, conforme consta no Processo SEI-08010/001674/2021;